



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2878 Terça- feira, 18 de Dezembro de 2012.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.514, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de "Rua JOSÉ FELISBINO DA SILVA" a atual Rua R do Bairro Parque das Rosas, Município de Rondonópolis – Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Rua JOSÉ FELISBINO DA SILVA" a atual Rua R do Bairro Parque das Rosas, Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de Dezembro de 2012; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.515, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de "Rua FILADELFIO TEIXEIRA DE SOUSA" a atual Rua I, situada no Jardim Residencial São José, Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Rua FILADELFIO TEIXEIRA DE SOUSA" a atual Rua I localizada no Jardim Residencial São José, Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de Dezembro de 2012; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Vice-Prefeita	Valéria Bevilacqua de Carvalho Silva
Secretária de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Paulo Laerte de Oliveira
Secretário de Administração	Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral	Adão Nunes
Secretário de Finanças	Patrícia Mara Melo Pires
Secretária de Receita	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronivalter de Souza
Secretário de Transporte, Trânsito	Antônio Augusto de Lima
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Edilson Machado
Secretário de Agricultura e Pecuária	Almir Simão Araújo
Secretário de Meio Ambiente	Mariilda Soares Rufino
Secretária de Educação	Mariusa Valentin
Secretário de Saúde	Claudia Alonso Virgilio
Secretária de Promoção e Assistência Social	Alencar Libano de Paula
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Impro	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretor Executivo Serv Saúde	Jean Carlos Lopes Lino
Diretor SANEAR	Galeño Steves
Diretor IPPUR	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diretora CODER	Evelye Kloster Ciconello
Diário oficial do Município	

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Diário Oficial: Evelyn Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.793, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.411, de 03 de agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, no exercício vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
20 – Central de Controle Interno			
04.124.2390.2326.326 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	4.000,00	
TOTAL.....	R\$	4.000,00	

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
20 – Central de Controle Interno			
04.124.2390.2326.326 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	4.000,00	
TOTAL.....	R\$	4.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de Dezembro de 2012; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.787, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe em alterar o Decreto n.º 4.549, de 22 de Março de 2007, que versa sobre a fixação de TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DOS CEMITÉRIOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto n.º 4.549, de 22 de Março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica fixada a seguinte TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
1. ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO	R\$ 73,80
2. AUTORIZAÇÃO PARA REVESTIMENTO	R\$ 32,80
3. CONSERTO DE PASSARELA CALÇADA	R\$ 172,20
4. CONSTRUÇÃO DE CALÇADA 15 CM OU 20 CM	R\$ 195,15
5. CONSTRUÇÃO DE GAVETA OU JAZIGO ADULTO	R\$ 888,78
6. CONSTRUÇÃO DE GAVETA CRIANÇA	R\$ 508,38
7. CONSTRUÇÃO DE CAPELINHA	R\$ 369,00
8. CONSTRUÇÃO DE ANEL CONCRETO	R\$ 204,99
9. ENTRADA DE RESTOS MORTAIS	R\$ 73,80
10. URNA PARA ADULTO	R\$ 206,60
11. URNA PARA CRIANÇA	R\$ 206,60
12. FORNECIMENTO 01 (UMA) TAMPA DE CONCRETO	R\$ 67,40
13. LOCAÇÃO CAPELA DIURNA	R\$ 247,59
14. LOCAÇÃO CAPELA NOTURNA	R\$ 320,39
15. LOCAÇÃO 05 (CINCO ANOS) JAZIGO (QUINQUÊNIO)	R\$ 768,49
16. TAXA DE MANUTENÇÃO POR JAZIGO	R\$ 65,05
17. MÃO DE OBRA REVESTIMENTO GAVETA	R\$ 237,79
18. MÃO DE OBRA REVESTIMENTO CAPELINHA	R\$ 172,20
19. SACOLA PLÁSTICA DE EXUMAÇÃO C/ LACRE	R\$ 53,30
20. SAÍDA DE RESTOS MORTAIS	R\$ 73,80
21. SERVIÇO DE GAVETA TRINCADA E REBOCO GERAL	R\$ 209,92
22. TAXA DE INTERMEDIACÃO DOS TERRENOS	R\$ 123,42
23. TAXA DE FIXAÇÃO DE PLACAS E OUTROS	R\$ 32,80
24. CONSTRUÇÃO DE CAPELAS	Preço Combinar
25. SERVIÇO DE PINTURA GAVETAS	R\$ 73,80
26. LICENÇA PARA COLOCAÇÃO MARMORES DE PAREDE	R\$ 32,80
27. LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE MARMORES CARNEIRA	R\$ 32,80
28. SERVIÇO DE SEPULTAMENTO NOTURNO	R\$ 106,60
29. JAZIGO 1º ORDEM P/ 08 SEPULTAMENTOS VERTICAL	R\$ 2.875,96

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.792, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.747.876,78 (Um milhão setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.489, de 09 de agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, no exercício vigente, no valor de R\$ 1.747.876,78 (Um milhão setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação			
26.782.2310.2171.171 – Conservação e Reforma de Estradas Vicinais			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....		747.876,78	
15.452.2300.2174.174 – Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	1.000.000,00	
TOTAL.....	R\$	1.747.876,78	

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação			
15.451.2300.1464.464 – Duplicação da BR 364/163 – Perímetro Urbano			
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	1.747.876,78	
TOTAL.....	R\$	1.747.876,78	

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de Dezembro de 2012; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



30. JAZIGO 2º ORDEM P/ 08 SEPULTAMENTOS VERTICAL	RS 2.939,95
31. JAZIGO 3º ORDEM P/ 08 SEPULTAMENTOS VERTICAL	RS 2.711,97
32. JAZIGO 4º ORDEM P/ 08 SEPULTAMENTOS VERTICAL	RS 2.529,96
33. JAZIGO 5º ORDEM P/ 08 SEPULTAMENTOS VERTICAL	RS 2.447,97
34. TERRENO C/ CARNEIRA FAMILIAR 08 SEPULTAMENTOS (GRAMADO)	RS 2.929,96
35. TERRENO ADULTO (SANTA CRUZ)	RS 873,99
36. TERRENO ADULTO (VILA AURORA)	RS 3.803,95
37. TAXA DE TRANSFERENCIA	RS 49,20
38. TAXA DE EMISSÃO DE 2º VIA DOCUMENTAÇÃO	RS 16,40
39. ENTRADA DE RESTOS MORTAIS P/ OSSARIO	RS 73,80
40. REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS	RS 110,20
41. TAXA DE INUMAÇÃO	RS 110,20
42. TAXA DE DEMOLIÇÃO	RS 95,00

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto nº. 4.549, de 22 de Março de 2007, não citadas neste Decreto, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 02 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de Dezembro de 2012; 97º da Fundação
e 59º da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON

Portaria



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA 04, 14 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre o recesso do SISPUR, no fim do ano 2012 e início de 2013.

Rubens de Oliveira Paulo, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social de agosto de 2005.

Considerando o período de recesso das unidades escolares, departamentos e órgãos municipais.

Resolve

Artigo 1º - Suspender as atividades do SISPUR durante o período de 21 de Dezembro de 2012 a 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2º No período referido no artigo acima citado estará suspenso o atendimento somente na sede do sindicato, portanto, o clube estará em pleno funcionamento nos finais de semana, com exceção do feriado de natal e ano novo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21-12-12.

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2012.

RUBENS DE OLIVEIRA PAULO
Presidente do SISPUR

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 46/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso V e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 229/2012, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pela **DR. TÂNIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO**, Procuradora do Município e pela **DR.ª ALINE DE OLIVEIRA TELES**, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 66.486.333/0001-80, situada na Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, n.º 1.050, Bairro: Sobradinho, Patos de Minas - MG.

OBJETO: Aquisição de peças, destinadas para conserto e manutenção preventiva das autoclaves VITALE, pertencentes as unidades de Saúde. Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 5.277,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e sete reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, no jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de dezembro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**68) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis-MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 47/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso IV e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 222/2012, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pelo **DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR**, Procurador do Município e pelo **DR. LUIZ MILANO DO NASCIMENTO**, Assessor Jurídico, a favor da empresa: **J. RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO E CIA LTDA - ME**, situada no Condomínio Residencial Loteamento Bom Clima, n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10, da Quadra n.º 32, Chapada dos Guimarães-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 13.254.695/0001-80.

OBJETO: Contratação de Clínica Especializada em Tratamento para Dependência Química, em favor da adolescente: **K.S.F.**, conforme Notificação Recomendatória, Ofício n.º 501/2012, da 4.ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis-MT. O período da internação para o tratamento de desintoxicação e recuperação será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com Parecer Jurídico n.º 222/2012 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, no jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de dezembro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**68) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis-MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 48/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XVII e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 258/2012**, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pelo **DR. ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL**, Procurador do Município e pela **DR.ª ALINE DE OLIVEIRA TELES**, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **PAETTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.639.744/0004-66, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 3.586, Bairro: Jardim Novo Horizonte, Rondonópolis-MT.

OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviços, destinados à revisão de 5.000 km, do veículo: Gol, placa: NUF 6131, pertencente à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ **649,59** (Seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de dezembro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-3500 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br

Contrato

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	S.P. MARTINS-ME	4075/2011	ADITIVO DE VALOR		R\$ 17.250,27	
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO	K.V.S - CONSTRUÇÕES LTDA	4076/2011	ADITIVO DE PRAZO	150 DIAS		
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO	ABOL CONSTRUÇÕES LTDA	1916/2012	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS		

Rondonópolis-MT, 18 de Dezembro de 2012.

Divisão de Contratos Administrativos
CÉLIA REGINA F. ANDRADE

Normativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 49/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XVII e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 272/2012**, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pelo **DR.ª TÂNIA REGINA NUNES DA SILVA**, Procuradora do Município e pelo **DR. LUIZ MILANO DO NASCIMENTO**, Assessor Jurídico, a favor das empresas:

* **PAETTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.639.744/0004-66, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 3.586, Bairro: Jardim Novo Horizonte, Rondonópolis-MT.

* **RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.005.212/0012-02, situada na ROD. BR 364, Km 204, Distrito Industrial, Rondonópolis-MT.

OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviços destinados à revisão de 60.000 km, do veículo: Fiat/Ducato Furgão, placa: FBM: 1925 e à revisão de 30.000 Km, do veículo: Mercedes Benz/Sprinter – Ducato Furgão, placa: FBM: 1279, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ **2.318,72** (Dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de dezembro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-3500 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NORMATIVA N.º 008/2012

Dispõe sobre os critérios de lotação para os Agentes de Vigilância efetivos e contratados nas Unidades Municipais de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Prof.ª Marilda Soares Rufino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Lei Complementar nº. 003 de 05/05/2000 e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº. 017 de 26/11/2003 que dispõe sobre as atribuições típicas dos cargos da categoria funcional da educação infantil e fundamental;

Considerando a necessidade de organização do quadro de pessoal nas Unidades Municipais de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Regularizar e organizar o quadro dos Agentes de Vigilância nas escolas municipais de educação básica (urbanas, rurais e indígenas), e as escolas e unidades municipais de educação infantil (EMEI/UMEI) da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A lotação do Agente de Vigilância obedecerá aos seguintes critérios:

I) Nas UMEI's e EMEI's

	Quantidade de vigilantes	
Com vigilância eletrônica	02	O gestor da unidade municipal deverá lotar os vigilantes nos turnos de real necessidade, a fim de resguardar o patrimônio público.
Sem vigilância eletrônica	05	

II) Nas escolas

	Quantidade de vigilantes	
Com vigilância eletrônica/sem atendimento no noturno	02	O gestor da unidade municipal deverá lotar os vigilantes nos turnos de real necessidade, a fim de resguardar o patrimônio público.
Com vigilância eletrônica/ com atendimento no noturno	03	
Sem vigilância eletrônica	05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



§ 1º - A quantidade de vigilantes disposta nos incisos I e II do artigo 2º, nas unidades de ensino que não possuem vigilância eletrônica terá reduzido o número de profissional, no período diurno, caso tenha auxiliar de serviços diversos em readaptação de função com período igual ou superior a 06 (seis) meses.

§ 2º - Ocorrendo a situação disposta no parágrafo anterior, o vigilante deverá ser lotado no noturno, nos finais de semana e feriados, a fim de resguardar, proteger o patrimônio público nos termos da Lei Complementar nº. 017 de 26/11/2003, anexo II.

Artigo 3º - Os agentes de vigilância efetivos deverão cumprir o regime/jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais no horário escolar, estabelecido pelo gestor da unidade e desenvolverão as atividades de acordo com as atribuições legais inerentes ao respectivo cargo nos moldes da Lei Complementar nº. 017 de 26/11/2003, ANEXO II.

Parágrafo Único - Nas Unidades Municipais de Ensino com agentes de vigilância contratados por tempo determinado para prestarem serviço junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante Processo Seletivo Simplificado deverão cumprir as respectivas atribuições do cargo e jornada de trabalho, nos termos da Lei Municipal que autoriza a contratação, bem como, Edital do Processo Seletivo em vigência.

Artigo 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, especificamente Departamento de Recursos Humanos acompanhar o cumprimento desta normativa, bem como resolver os casos omissos.

Artigo 5º - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2013, revogadas as normativas nº. 003 e 004 de 26/01/1996 e as disposições em contrário.

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2012.

Profª. Marilda Soares Rufino
Secretária Municipal de Educação

Profª Marilda Soares Rufino
Secretária Municipal de Educação

Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Total de votos válidos (por extenso);

cento e noventa e oito

6) Total de votos obtidos por candidato (por extenso);

cento e cinquenta e cinco

Nome do candidato eleito.

marcia Regina Araújo de Brito

Ocorrências: ocorreu tudo dentro da normalidade.

Nada mais havendo a relatar, eu, Marcia Regina Soares Rufino Secretário (a) da Mesa Receptora lavrei a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim, pelos demais membros da Mesa Receptora/Escrutinadora e pelos componentes da Comissão Eleitoral Escolar.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2012

Comissão Eleitoral Escolar

Membros da(s) Mesa(s) Receptora(s)

Marcia Regina M. Santos
Daniel Carlos Pereira

[Assinatura]

RUA RIO BRANCO, 2916 - 1º ANDAR - B. SANTA MARTA - CEP 78.710 - 100 - RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONE: (0**66) 3410-0600 FAX: (0**66) 3410-0601



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A)

Unidade Educacional Giselle da Nobrega aos doze dias do mês de dezembro de 2012, às doze horas, encerrada a votação, reuniu-se a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a Mesa Receptora, para realizar a escrutinação dos votos, apresentando o seguinte resultado:

1) Nome do(s) Candidato(s)

marcia Regina Araújo de Brito

2) Número (por extenso) dos votantes que compareceram na eleição;

cento e noventa e nove

Número (por extenso) dos votantes que deixaram de comparecer;

sessenta e três

3) Número de votos (por extenso) recolhidos em separado;

sete

4) Número (por extenso) de votos nulos;

um

5) Número (por extenso) de votos brancos;

RUA RIO BRANCO, 2916 - 1º ANDAR - B. SANTA MARTA - CEP 78.710 - 100 - RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONE: (0**66) 3410-0600 FAX: (0**66) 3410-0601

Em Branco